

PROCESSO Nº 23355.004193/2019-71

PREGÃO 04/2019 – REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

CONTRATO Nº 12/2019

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO IF SUDESTE MG - CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA **ELIAS
TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI****

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada Neste ato representado pela Diretora Geral Pro Tempore, Pedagoga ELIANE LOSCHI DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 690, publicada no DOU de 09 de setembro de 2024, retificada pelas portarias 722 e 742/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1799379 , doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.620.476/0001-13, sediado(a) na Rua Antônio Martins de Lima, nº 341, bairro Jardim, Barbacena – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES, proprietário da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.004193/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento nº 01/2024, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual, conforme cláusula sexta do contrato original, observado o interregno mínimo de um ano contado da data limite da apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE apurado no percentual de 4,477350%, acumulado do período de agosto de 2023 a agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 06/12/2024, com efeito retroativo a **02/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor e R\$ 6.536,93 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para R\$ 152.536,93 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	TOTAL COM REAJUSTE
						4,477350 %	
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA TIPO VAN	KM	14000	R\$ 3,75	R\$ 52.500,00	R\$ 3,92	R\$ 54.850,61
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA TIPO MICRO ONIBUS	KM	17000	R\$ 5,50	R\$ 93.500,00	R\$ 5,75	R\$ 97.686,32
					R\$ 146.000,00		R\$ 152.536,93



Foi apurado um valor retroativo no valor de R\$ 1.589,46 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de notas fiscais faturadas entre 13/08/2024 à 30/11/2024, conforme quadro apurativo abaixo:

NF	DATA	KM MIC RO	VR	K M VA N	VR	TOTAL MICRO	TOTAL VAN	TOTAL NF	KM MIC RO	VR	KM VAN	VR	TOTAL MICRO	TOTAL VAN	TOTAL NF	DIFERENÇA APAGAR
2970	13/08/24	150	R\$ 5,50	150	R\$ 3,75	R\$ 825,00	R\$ 562,50	R\$ 1.387,50	150	R\$ 5,75	150	R\$ 3,92	R\$ 862,50	R\$ 588,00	R\$ 1.450,50	R\$ 63,00
2983	19/08/24	140	R\$ 5,50	140	R\$ 3,75	R\$ 770,00	R\$ 525,00	R\$ 1.295,00	140	R\$ 5,75	140	R\$ 3,92	R\$ 805,00	R\$ 548,80	R\$ 1.353,80	R\$ 58,80
2992	23/08/24	143	R\$ 5,50	143	R\$ 3,75	R\$ 786,50	R\$ 536,25	R\$ 1.322,75	143	R\$ 5,75	143	R\$ 3,92	R\$ 822,25	R\$ 560,56	R\$ 1.382,81	R\$ 60,06
2993	23/08/24	451	R\$ 5,50	451	R\$ 3,75	R\$ 2.480,50	R\$ 1.691,25	R\$ 4.171,75	451	R\$ 5,75	451	R\$ 3,92	R\$ 2.593,25	R\$ 1.767,92	R\$ 4.361,17	R\$ 189,42
2997	27/08/24	148	R\$ 5,50	148	R\$ 3,75	R\$ 814,00	R\$ 555,00	R\$ 1.369,00	148	R\$ 5,75	148	R\$ 3,92	R\$ 851,00	R\$ 580,16	R\$ 1.431,16	R\$ 62,16
3003	30/08/24	87	R\$ 5,50	87	R\$ 3,75	R\$ 478,50	R\$ 0,00	R\$ 478,50	87	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 500,25	R\$ 0,00	R\$ 500,25	R\$ 21,75
3005	02/09/24	151	R\$ 5,50	151	R\$ 3,75	R\$ 830,50	R\$ 566,25	R\$ 1.396,75	151	R\$ 5,75	151	R\$ 3,92	R\$ 868,25	R\$ 591,92	R\$ 1.460,17	R\$ 63,42
3015	06/09/24	147	R\$ 5,50	147	R\$ 3,75	R\$ 808,50	R\$ 551,25	R\$ 1.359,75	147	R\$ 5,75	147	R\$ 3,92	R\$ 845,25	R\$ 576,24	R\$ 1.421,49	R\$ 61,74
3061	03/10/24	280	R\$ 5,50	280	R\$ 3,75	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	280	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 70,00
3088	16/10/24		R\$ 5,50	346	R\$ 3,75	R\$ 0,00	R\$ 1.297,50	R\$ 1.297,50		R\$ 5,75	346	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 1.356,32	R\$ 1.356,32	R\$ 58,82
3089	16/10/24		R\$ 5,50	346	R\$ 3,75	R\$ 0,00	R\$ 1.297,50	R\$ 1.297,50		R\$ 5,75	346	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 1.356,32	R\$ 1.356,32	R\$ 58,82
3102	23/10/24	1201	R\$ 5,50		R\$ 3,75	R\$ 6.605,50	R\$ 0,00	R\$ 6.605,50	1201	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 6.905,75	R\$ 0,00	R\$ 6.905,75	R\$ 300,25
3119	29/10/24	202	R\$ 5,50		R\$ 3,75	R\$ 1.111,00	R\$ 0,00	R\$ 1.111,00	202	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 1.161,50	R\$ 0,00	R\$ 1.161,50	R\$ 50,50
3150	14/11/24	1216	R\$ 5,50		R\$ 3,75	R\$ 6.688,00	R\$ 0,00	R\$ 6.688,00	1216	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 6.992,00	R\$ 0,00	R\$ 6.992,00	R\$ 304,00
3155	18/11/24	520	R\$ 5,50		R\$ 3,75	R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,00	520	R\$ 5,75		R\$ 3,92	R\$ 2.990,00	R\$ 0,00	R\$ 2.990,00	R\$ 130,00
3163	21/11/24		R\$ 5,50	216	R\$ 3,75	R\$ 0,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00		R\$ 5,75	216	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 846,72	R\$ 846,72	R\$ 36,72
								R\$ 34.990,50							R\$ 36.579,96	R\$ 1.589,46

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339040-06

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2024NE0000079

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, em até dez dias úteis após a assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.


CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Documento assinado digitalmente
 **Eliane Loschi da Silva**
Data: 04/12/2024 16:06:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Barbacena, 05 de dezembro de 2024.


ELIANE LOSCHI DA SILVA
DIRETORA-GERAL
IF SUDESTE MG - *CAMPUS* BARBACENA

ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS TEIXEIRA GUIMARAES**
Data: 04/12/2024 16:57:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**
Data: 05/12/2024 07:14:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MANUELA BELO LUCENA**
Data: 05/12/2024 10:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>